

Secretaria da Ação e Promoção Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº SOCIAL 001/2019

O Município de Caçu GO, por seu Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.616.934/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pereira da Silva, 670, Morada dos Sonhos, Caçu GO, por sua COMISSÃO ESPECIAL, designada pelo Decreto nº 4/2019, presidida pela Sra. Fátima Maria de Freitas Andrade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação de pessoal por prazo determinado para atender o excepcional interesse público do Município, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 02 2018 e alterações, a ser realizado pela Administração Pública Municipal, regido pelas normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Decreto nº 4/2019, conforme número de vagas, funções e remunerações especificadas.

1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter excepcional, para atender as necessidades de serviço público do Município de Caçu GO.

1.3. O referido processo terá vigência por um ano, podendo ser prorrogado, uma única vez pelo mesmo período a critério da Administração Pública Municipal.

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular, em especial experiência profissional.

1.5. O quantitativo de vagas, o vencimento, a especificação dos cargos e carga horária encontram-se descritos no Quadro abaixo:

Cargo	Categoria/Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas Edital	Reservas	PD	Vencimento (R\$)
Cuidador(a) – Abrigo de Menor	Ensino Fundamental	40h	03	03	00	1.500,00
Facilitador – Costura	Ensino Fundamental	40h	02	02	00	1.200,00
Facilitador – Artesão	Ensino Fundamental	40h	03	03	00	1.200,00
Facilitador – Cabeleireiro	Ensino Fundamental	40h	01	01	00	1.600,00
Facilitador – Professor Jui Jitsu	Ensino Fundamental	30h	01	01	00	1.400,00
Facilitador – Professor Karatê	Ensino Fundamental	30h	01	01	00	2.100,00
Facilitador – Professor Música Cordas	Ensino Fundamental	40h	01	01	00	1.500,00
Facilitador – Professor Dança	Ensino Superior – licenciatura em Educação Física (com registro no órgão competente)	40h	01	01	00	3.000,00
Facilitador – Professor Natação	Ensino Superior – licenciatura em Educação Física (com registro no órgão competente)	20h	01	01	00	1.500,00
Técnico Acessuas	Ensino Médio	40h	02	02	00	1.500,00
Coordenador Acessuas	Ensino Superior	40h	01	01	00	2.000,00
Orientador Social	Ensino Fundamental	40h	02	02	00	1.300,00
Coordenador CRAS	Ensino Superior (Psicólogo,	40h	01	01	00	3.500,00

Secretaria da Ação e Promoção Social

	Assistente Social ou Pedagogo), com registro no órgão competente					
Assistente Social Secretaria/CRAS	Ensino Superior, com registro no órgão competente	20h	01	01	00	2.215,74
Pedagogo CRAS/CREAS/Casa Menor	Ensino Superior, com registro no órgão competente	20h	01	01	00	2.138,40
Psicólogo CRAS/CREAS/Casa Menor	Ensino Superior, com registro no órgão competente	20h	01	01	00	2.215,74

1.6. A discriminação das funções e os requisitos para preenchimento dos cargos restam especificados na Lei Complementar nº 02 2018 e alterações.

1.7. Para comprovação do pré-requisito, com referência à experiência profissional, o candidato deverá apresentar qualquer um dos documentos descritos no item 5.1, incisos I a III.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos.

2.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

2.5. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade e do CPF, Comprovante quitação com as obrigações eleitorais, certificado de reservista (somente para candidatos do sexo masculino com idade de até 45 (quarenta e cinco) anos), e foto ¾ recente.

2.6. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado, e não tomará posse.

2.7. Cumprir as determinações deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 14 a 18 de janeiro de 2019, em horário de expediente, por meio da entrega do currículo *vitae* atualizado e padronizado, conforme modelo constante do ANEXO II e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, no setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Caçu GO, localizado na Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos, Caçu GO.

3.1.1 – É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO *VITAE*, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO II.

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração pública ou simples com firma reconhecida em cartório.

3.1.3. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida em Cartório.

3.2. Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem 3.1, não sendo aceitas alterações, acréscimos ou apresentação de qualquer outro documento fora do prazo estipulado.

3.3. É vedada a inscrição para mais de um cargo e quaisquer alterações posteriores.

3.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos *vitae* que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

Secretaria da Ação e Promoção Social

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O preenchimento das vagas será dentro do prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a necessidade, oportunidade e conveniência em ato discricionário do Gestor, e mediante atestado de existência de vaga pelo Setor de Recursos Humanos, e declaração de saldo orçamentária pela tesouraria;

4.2. Não serão disponibilizadas vagas específicas para portadores de deficiência física, em razão do número de vagas ofertadas.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito no Quadro do item 1.5;

5.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

5.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

5.4. Somente serão aceitos os comprovantes relacionados no Quadro do item 1.5, expedidos até a data da inscrição.

5.5. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues, sendo as cópias apresentadas autenticadas por cartório competente ou agente público da Administração.

5.6. Os pontos serão apurados conforme o descrito abaixo:

5.6.1. Experiência profissional - Exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos e/ou função igual ou semelhante a qual concorre – 0,5 por mês completo trabalhado – limite de 10,0 (dez) pontos.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

6.1. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

I. Para experiência profissional:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a função do contratado.

b) Declaração/certidão de tempo de serviço, preferencialmente em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa ou CPF do empregador, que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Contrato de prestação de serviços, preferencialmente em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa/CPF do empregador ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

6.1.1. Toda documentação relacionada deverá ser entregue em original ou cópia e ficará sob o domínio da Comissão Especial, a partir da inscrição, fazendo parte do processo seletivo, e não serão devolvidos.

6.2. Cada comprovante será pontuado uma única vez.

6.3. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

6.3.1. Caso todos os inscritos não alcancem pontuação, por não apresentarem experiência específica para função indicada, estarão todos classificados com pontuação zerada, observada a preferência definida no item 7.2.

Secretaria da Ação e Promoção Social

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos será feita em 21 de janeiro de 2019 (segunda), dando-se a devida publicidade em local de costume da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Franco, 695, centro, em Caçu GO, no sítio do Município: www.cacu.go.gov.br, com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular, em ordem decrescente de pontuação.

7.2. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- I. maior idade, na forma disposta no estatuto do idoso;
- II. estado civil, tendo preferências os casados ou comprovadamente em união estável nos termos da legislação civil; e
- III. maior número de filhos legítimos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será homologado pelo(a) Gestor(a) Municipal e divulgado no Placard localizado no Paço Municipal, no endereço identificado, jornal oficial, grande circulação e sítio da Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2019, com convocação dos classificados para assinatura dos contratos, que vigorará a partir de fevereiro 2019.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

9.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção e protocolado na Setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Manoel Franco, 695, centro, em Caçu GO, ou via email: administrativo@cacu.go.gov.br, devendo confirmar o recebimento.

9.3. Os recursos serão julgados e o respectivo resultado será divulgado e afixado em mural na Prefeitura Municipal, inclusive com resultado final em 24 de janeiro de 2019 (quinta feira).

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias interessadas.

10.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Placard e sítio da Prefeitura Municipal e envio ao candidato, pessoalmente, de termo de convocação, a ser entregue em mãos própria.

10.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do aviso, não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. São condições para a contratação:

I. Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

II. Apresentar documentação completa, conforme relação a seguir indicada, a ser especificada no ato de convocação:

A - Título Eleitoral;

B - Quitação com o Serviço Militar, se for o caso;

C - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

D – Documento de Identidade;

E – Comprovação de habilitação profissional (registro no órgão de classe), se for o caso;

F – Duas fotos 3 X 4;

G – Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;

III. Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;



Secretaria da Ação e Promoção Social

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Mural e sítio da Prefeitura Municipal.

11.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria de Administração, localizada no Paço da Prefeitura Municipal, sediada na Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos, em Caçu GO, ou pelo fone: 64.3656-6000, falando com o(a) Presidente, Sr(a). Fátima Maria de Freitas Andrade.

11.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.

11.4. A contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições estabelecidas no Estatuto, nas Constituições Federal e Estadual, e nas demais cominações legais.

11.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Caçu GO, 04 de janeiro de 2019.

FATIMA MARIA DE FREITAS ANDRADE
Presidente da Comissão Especial



Secretaria da Ação e Promoção Social

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: __/__/____

SEXO: () F () M

ESTADO CIVIL: _____

NATURAL DE: _____ ESTADO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CIDADE/UF: _____ CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____

TELEFONE CELULAR: _____

FUNÇÃO PLEITEADA: _____

Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital n.º Social 001/2019.

Caçu GO, __/__/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO PLEITEADA: _____

CPF/RG: _____

Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital n.º Social 001/2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Caçu GO, __/__/____.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Secretaria da Ação e Promoção Social

ANEXO II

CURRÍCULO PADRÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____
 ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
 TELEFONE: _____ TELEFONE CELULAR: _____
 CPF/RG: _____

2. FORMAÇÃO ESCOLAR:

CURSO: _____
 INSTITUIÇÃO: _____
 TÉRMINO: __/__/____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS: (Na área de atuação a qual concorre)

3.1. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, EM EMPREGOS/CARGOS E/OU FUNÇÃO A QUAL CONCORRE:

EMPREGADOR	CARGO	FUNÇÃO	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	PONTUAÇÃO*

PONTUAÇÃO TOTAL*: _____

• USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

Caçu GO, __/__/____.

 ASSINATURA DO CANDIDATO

 USO EXCLUSIVO DO NÚCLEO DE SELEÇÃO

PONTUAÇÃO FINAL: _____

 ASSINATURA DO EXAMINADOR

Secretaria da Ação e Promoção Social

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

“Que entre si celebram o Município de Caçu GO e a pessoa de _____, para exercer a função de _____, para atender excepcional interesse público”

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, o Município de Caçu GO, por seu Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.616.934/0001-18, com sede na Rua Joaquim Pereira da Silva, 670, Morada dos Sonhos, Caçu GO, neste ato representado por seu(a) gestor(a), Sra. Simone de Melo Martins, brasileira, solteira, agente público, CPF 897.891.721-68, com endereço na Rua Alfredo Carneiro Guimarães, 608, Morada dos Sonhos, em Caçu GO, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a pessoa de _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, portador(a) do RG n.º _____, com domicílio e residência na _____, denominada simplesmente de CONTRATADO(A), tem justo e acordado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, entende ser de extrema necessidade a prestação de serviços, objeto do presente contrato, por se tratar de excepcional interesse público, na forma do disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº 02 2018 e alterações e o disposto no Processo Seletivo Especial nº Social 001/2019, CONTRATA o(a) acima qualificado(a), para prestar serviços na função de _____, iniciando suas atividades em ___/___/___ e respectivo vencimento até o dia 30 de cada mês, ou antecipadamente, conforme as partes acordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O(A) CONTRATADO(A) receberá pelos serviços prestados, a importância mensal de R\$...... (.....) pagos na mesma época dos demais componentes do quadro de pessoal do Município, sendo tal despesa suportada pela seguinte dotação existente no orçamento vigente no ano de 2019:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo presente instrumento, fica convencionado entre as partes, que por ser contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o(a) CONTRATADO(a) não deverá entender-se prejudicado(a) pela falta de Aviso Prévio, para encerramento do presente.

CLÁUSULA QUARTA:

No ato da rescisão do presente contrato, nenhuma indenização será cabível ao CONTRATADO(A), conforme preceitos constitucionais acima mencionados e formalizados, estabelecidas em Lei Municipal.

CLÁUSULA QUINTA:



Secretaria da Ação e Promoção Social

Nenhuma das partes contratantes poderá alegar desconhecimento dos preceitos constitucionais retro mencionados ou de qualquer espécie de indenização ou qualquer outro direito que não esteja mencionado no presente.

CLÁUSULA SEXTA:

As vantagens do servidor temporário é a definida na Lei Complementar nº 02 2018 e alterações, não sendo cabível ao CONTRATADO(A) a estabilidade no emprego.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Caso o(a) CONTRATADO(A) seja aprovado no concurso público realizado pela CONTRATANTE e, seja convocado a tomar posse e esta se der antes do término do presente, o mesmo fica automaticamente rescindido, sem que haja o dever de indenizar, de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes elegem o Fórum da comarca de Caçu GO para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, pessoas capazes e idôneas.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MUNICÍPIO DE CAÇU GO

Simone de Melo Martins
Gestor Municipal

CPF:

Ana Claudia Lemos Oliveira
Prefeita Municipal

- TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

RG _____ Assinatura _____.

2) Nome: _____

RG _____ Assinatura _____.



Secretaria da Ação e Promoção Social

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 002 2018 e 004 2018